

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 379/2025**, destinada à contratação de empresa especializada para execução do projeto Cidade Empreendedora, por dispensa de licitação. **Fornecedor:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC e **Valor Total:** R\$ 761.147,52. Fundamento legal: art. 75, inc. XV, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 26247479, de 25 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2025, às 00:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/08/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26422343** e o código CRC **2622852C**.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26470739/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**BASE LEGAL:** O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do item 22.3, a), do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/CAJ - 6ª REVISÃO, de 08 de julho de 2025, conforme transscrito a seguir:

#### **22.3 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*É dispensável a realização de licitação pela CAJ:*

- a) *Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos devendo ser observado:*

i) O objeto societário da instituição deverá constar sempre pessoa jurídica, brasileira e sem fins lucrativos, sendo preciso quanto à sua finalidade e abranger atividades dedicadas à pesquisa, ao ensino, ao desenvolvimento institucional ou à recuperação de presos;

**CONTRATADA:** INSTITUTO TUPY, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.157.461/0001-57.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 581/28 - Outras pessoas jurídicas.

**DATA:** 15/08/2025.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 135 (cento e trinta e cinco) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 225 (duzentos e vinte e cinco) dias.

**VALOR:** R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor(a) Presidente**, em 15/08/2025, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/08/2025, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/08/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/08/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26470739** e o código CRC **9D508B7A**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26425195/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 403/2025**, destinada à contratação de 5 (cinco) inscrições para o evento jurídico - 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA. **Fornecedor:** INSTITUTO BRASILEIRO DE